



DECRETO N° 62/2017

Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data na fonte 0.3.03.000000 Superávit Ônus de Sucumbência, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0202	Procuradoria Geral	
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	20.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	20.000,00
(201) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.3.03.000000	Superávit Ônus de Sucumbência	20.000,00
TOTAL:		20.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 29 de Maio de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL